



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2022

Aprova os procedimentos de desfazimento dos bens inservíveis e transferência da Câmara Municipal de Aracaju e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO e o que dispõe o Relatório emanado da Comissão constituída por meio da Portaria nº 2.980 de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis os bens móveis da Câmara Municipal de Aracaju conforme relacionados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de Aracaju os bens móveis listados no Anexo Único deste Ato, mediante recibo de entrega de toda documentação elaborada pela Comissão constituída através da Portaria nº 2.980 de 11 de Novembro de 2021.

Art. 3º. Efetuada a devolução, será registrada a baixa contábil e patrimonial deste Poder Legislativo Municipal, com as devidas anotações necessárias.



Assinado de forma digital por JOSENITO VITALE DE JESUS
C=BR, O=ICP-Brasil
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A1
OU=AR SEGRASE
2022.01.27
09:36:37 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Art. 4º. Todos os bens declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Aracaju devem ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Aracaju com os devidos relatórios constando as informações e registros fotográficos para posterior ajustes contábeis e prestação de contas aos Órgãos de Controle.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio do seu setor competente, procederá destinação final dos bens considerados inservíveis através da realização de leilão destes ou ainda daqueles considerados bens sucateados, sendo a renda revertida ao Tesouro Municipal.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2022.

CUMPRASE E PUBLIQUESE

Aracaju/SE, 26 de Janeiro de 2022.

Vereador Josenito Vitale de Jesus

Presidente